



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>986</u>	
DATA: <u>25 MAR. 2025</u>	HORA: <u>09:48</u>
	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 65 /2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EXAMINADOR NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi-TO sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Examinador" no Município de Gurupi - TO, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, em alusão ao Movimento Maio Amarelo, que visa a conscientização para a segurança no trânsito.

Art. 2º O "Dia do Examinador" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi - TO.

Art. 3º Nesta data, o Poder Público Municipal poderá apoiar atividades educativas, de conscientização e de valorização dos examinadores, destacando a importância do seu trabalho para a segurança no trânsito e para a sociedade como um todo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Apresente Lei origina-se do Projeto de Lei nº /2025, de autoria do Vereador Romildo Santos.


Romildo Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS - P. DEMOCRATICO TRABALHISTA

VEREADOR
ROMILDO
SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia do Examinador" no Município de Gurupi - TO, reconhecendo a relevância desses profissionais para a segurança viária. Os examinadores desempenham um papel essencial na formação de condutores responsáveis, garantindo que o trânsito seja mais seguro para todos.

A escolha do mês de maio para a celebração desta data se justifica por sua relação com o Movimento Maio Amarelo, uma iniciativa internacional dedicada à conscientização sobre segurança no trânsito. Assim, a instituição do Dia do Examinador durante este período reforça a importância da qualificação e atuação desses profissionais para a redução de acidentes e a preservação de vidas.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para a valorização da categoria, bem como para o fortalecimento das ações educativas voltadas à segurança no trânsito em nosso município.

Diante da relevância deste evento, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso desta Casa com o incentivo ao esporte e à cultura local.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Romildo Santos, 24 de março de 2025.



Romildo Santos
Vereador